

**SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE RIO NEGRO – SISMURN**

CNPJ Nº 68.681.907/0001-05

RUA MAXIMIANO PFEFFER, 800, RIO NEGRO/PR
OFÍCIO N.º 08/2025

Câmara Munic. de Rio Negro

21/10/2025 - 16:55

Ao Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro

Odair Pereira

Wilson Mendes Junior

CPF 020.245.599-80

Diretor Administrativo Financeiro

J. Grossi
P.C.L.J.R.

**Assunto: Reiteração de posicionamento do Sindicato sobre o Projeto de Lei do Plano
de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Municipais.**

O SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE RIO NEGRO – SISMURN, entidade representativa da categoria, neste ato por seu Presidente Sr. José Luiz dos Santos, vem, com o devido respeito, reiterar o posicionamento institucional favorável à tramitação do Projeto de Lei que institui o novo Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro, que atualmente está em análise nesta Casa Legislativa.

Conforme dispõe o artigo 8º, inciso III, da Constituição Federal, compete ao sindicato a defesa dos direitos e interesses coletivos ou individuais da categoria, inclusive em questões judiciais ou administrativas.

Assim, o **SISMURN é a única entidade dotada de legitimidade legal e institucional** para representar, de forma ampla, os servidores municipais de Rio Negro perante o Poder Público.

Nesse sentido, após reunião realizada com o Secretário Municipal de Administração, na sede do Sindicato, com a presença de membros da diretoria e de servidores de diversas áreas, e após consulta à categoria por meio de enquete realizada em grupo de comunicação institucional, de modo a garantir ampla participação dos servidores, restou consensualmente manifestada a concordância com o teor do projeto de lei, por se tratar de medida que representa avanço significativo nas condições funcionais

JP

CF

e remuneratórias da categoria, em substituição a um plano de cargos e salários vigente há mais de trinta anos.

O Sindicato ressalta que não houve redução salarial decorrente dos novos enquadramentos previstos no projeto, preservando-se integralmente a remuneração atual dos servidores.

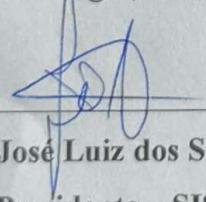
Por oportuno, o SISMURN tomou conhecimento de manifestação encaminhada por entidade associativa, de natureza assistencial, acerca do mesmo projeto. Sem adentrar no mérito das opiniões apresentadas, é importante esclarecer que tal entidade não detém legitimidade constitucional para representar os servidores municipais.

De qualquer modo, o SISMURN está ciente das opiniões apresentadas pela entidade associativa e informa que tais matérias já haviam sido debatidas prévia e exaustivamente em comissão de servidores, sendo que, infelizmente, nem todas as pautas defendidas pelo sindicato foram acatadas. Por outro lado, o projeto substitutivo apresenta grandes avanços e corrige muitas disparidades em relação ao projeto original.

Diante disso, o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro reitera seu posicionamento favorável à tramitação do projeto de lei, considerando-o resultado de diálogo transparente entre o Executivo e os representantes legais dos servidores, e coloca-se à disposição desta Casa Legislativa para eventuais esclarecimentos técnicos que se fizerem necessários.

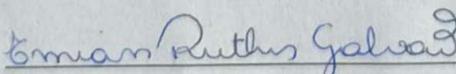
Certos da atenção dispensada, renovamos protestos de estima e consideração, colocando o Sindicato à disposição para colaborar na construção de políticas públicas que valorizem o serviço público municipal.

Rio Negro, 21 de outubro de 2025.



José Luiz dos Santos

Presidente – SISMURN



Emian Ruthes Galvão
OAB/SC 25.354
Assessoria Jurídica - SISMURN